



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 3.261/2022.

**INSERIR NO PPA E LDO E CRIAR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.344/2022 de 28/01/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual para os anos de 2.022 a 2.025 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 56- ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA EM SAUDE

Objetivo do programa: Construir academia de saúde ao ar livre.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Construir academia de saúde desenvolvendo atividades promovendo a saúde de modo a proporcionar lazer e uma saúde mais favorável.

Ação: 1.035 - Construção de Academia em Saúde.

Produto: Academia

Unidade de Medida: Academia construída

Valor: R\$ 25.000,00

Recursos Vinculados: ASPS - 0040

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2.022 o seguinte programa:

Programa: 56- ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA EM SAUDE

Objetivo do programa: Construir academia de saúde ao ar livre.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Construir academia de saúde desenvolvendo atividades promovendo a saúde de modo a proporcionar lazer e uma saúde mais favorável.

Ação: 1.035 - Construção de Academia em Saúde.

Produto: Academia

Unidade de Medida: Academia construída

Valor: R\$ 25.000,00

Recursos Vinculados: ASPS - 0040

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 28/01/2022






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde – 06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados – 02

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa – 56 – Estruturação de Academia em Saúde.

Proj./Ativ. – Construção de Academia em Saúde - 1.035

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Recursos Vinculados: ASPS - 0040

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Recursos Vinculados ASPS 0040 no valor de R\$ 25.000,00, no corrente exercício.


Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 28 de janeiro de 2022.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento